Impresso Oficial

Ano XIX - nº 753 Sobral (CE), quinta-feira, 19 de maio de 2016

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 14.425/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. FÁBIO DE SOUZA FERNANDES – Matrícula nº 18540, na data de 01/04/2016, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Comunicação II – DAS - 06, lotado no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 14.477/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a partir desta data a Sra. JÉSSYCA EMÍLIA MARQUES RODRIGUES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Comunicação II – DAS - 06, lotado no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO representada pela Senhora IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA, no uso das suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, A RETIFICAÇÃO do ANEXO I – Quadro II – Salário do Edital nº001/2016 destinado ao provimento de cargos vagos de Professor do Sistema Municipal de Ensino e os que vierem a vagar ou forem criados no prazo de validade do concurso, publicado no D.O.M. do dia 12 de maio de 2016, após vigência da Lei nº 1.561 de 06/05/2016 publicado no dia 10 de maio do corrente ano, ficando o valor da seguinte forma: Na vigência do Estágio Probatório, última etapa do concurso, os professores participarão obrigatoriamente de um Programa de Formação, obedecendo às normas estabelecidas no Decreto nº 1325 de 22 de agosto de 2011 que regulamenta a Lei nº 1021 de 30 de junho de 2010, expedidos pela Prefeitura Municipal de Sobral. Ficam expressamente mantidas todas as demais disposições do Edital 001/2016 de 12 de maio de 2016, que implícita ou explicitamente não foram alteradas nesta Retificação. Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes, em Sobral, 17 de maio de 2016. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ANEXO I INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2016

RELAÇÃO DE VAGAS E SALÁRIO

Quadro II – Salário

Qualificação	Vencimento Base (20h)
Licenciatura Plena	R$ 1.228,15

***Obs**: Secretaria da Educação - continua na Página 09*

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDA DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

EDITAL Nº004/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 - A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), torna público para o conhecimento dos interessados, o presente Termo de Aditamento ao Edital de nº 001/2016 que regulamente o processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de facilitador do curso técnico em Saúde Bucal, RESOLVENDO: I. Prorrogar, em virtude da existência de vagas ociosas,o prazo de inscrição no processo seletivo até o dia 23 de maio de 2016. II. Alterar, em razão da prorrogação do prazo das inscrições, o cronograma do processo seletivo constante do item 8 do Edital inaugural, o qual passa a constar com as seguintes datas: III. Permanecem inalterados os demais termos do Edital inaugural que não forem incompatíveis com a presente retificação. Sobral/CE, 19 de maio de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	09 a 23 de maio de 2016	Escola de Formação em Saúde da FamíliaVisconde de Sabóia, Av. John Sanford, 1320 –Bairro Junco;
Avaliação curricular e do plano de aula	24 de maio de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	25 de maio de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recurso	27 de maio de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	31 de maio de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

EDITAL Nº002/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA - TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 - A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), torna público para o conhecimento dos interessados, o presente Termo de Aditamento ao Edital de nº 001/2016 que regulamente o processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de facilitador do curso técnico em Hemoterapia, RESOLVENDO: I. Prorrogar, em virtude da existência de vagas ociosas,o prazo de inscrição no processo seletivo até o dia 23 de maio de 2016. II. Alterar, em razão da prorrogação do prazo das inscrições, o cronograma do processo seletivo constante do item 8 do Edital inaugural, o qual passa a constar com as seguintes datas: III. Permanecem inalterados os demais termos do Edital inaugural que não forem incompatíveis com a presente retificação. Sobral/CE, 19 de maio de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	09 a 23 de maio de 2016	Escola de Formação em Saúde da FamíliaVisconde de Sabóia, Av. John Sanford, 1320 –Bairro Junco;
Avaliação curricular e do plano de aula	24 de maio de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	25 de maio de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recurso	27 de maio de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	31 de maio de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

EDITAL Nº005/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DEORIENTADOR DE TCC (TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO) DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM URGENCIA E EMERGENCIA - TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 - A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), torna público para o conhecimento dos interessados, o presente Termo de Aditamento ao Edital de nº 001/2016 que regulamente o processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de facilitador do curso técnico em Hemoterapia, RESOLVENDO: I. Prorrogar, em virtude da existência de vagas ociosas,o prazo de inscrição no processo seletivo até o dia 23 de maio de 2016. II. Alterar, em razão da prorrogação do prazo das inscrições, o cronograma do processo seletivo constante do item 8 do

Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município

José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município
Fátima Lúcia Martins Dantas
Controladora e Ouvidora Geral do Município
José Djalma Gomes
Secretário Interino da Gestão
Iracema Rodrigues Sampaio de Souza
Secretária Interina da Educação
Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde
Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo
Jorge Vasconcelos Trindade
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras
Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo
Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária
Rosaldo Costa Freire
Secretário do Esporte
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

Edital inaugural, o qual passa a constar com as seguintes datas: III. Permanecem inalterados os demais termos do Edital inaugural que não forem incompatíveis com a presente retificação. Sobral/CE, 19 de maio de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	09 a 23 de maio de 2016	Escola de Formação em Saúde da FamíliaVisconde de Sabóia, Av. John Sanford, 1320 –Bairro Junco;
Avaliação curricular e do plano de aula	24 de maio de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	25 de maio de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recurso	27 de maio de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	31 de maio de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

EDITAL Nº 11/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA - A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de facilitador das unidades didáticas do módulo específico I do Curso Técnico em Hemoterapia, conforme Resolução nº 243/2011- CIB /CE nos termos seguintes: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto deste edital a seleção de facilitador para a unidade didática "primeiros socorros" do Curso Técnico em Hemoterapia, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados. 2.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no Impresso Oficial do Município. 2.4. O Processo Seletivo Simplificado será composto de 2 (duas) etapas, sendo a primeira de caráter classificatório constante da avaliação curricular; e a segunda, de caráter classificatório e eliminatório, constante da análise do plano de aula. 2.5. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades. 2.6. A contratação se dará por tempo determinado para a execução do presente curso, sendo o prazo estabelecido a critério da administração de acordo com a carga horaria e com o cronograma do curso, sendo, ainda, admitido a prorrogação do prazo para o cumprimento do objeto, desde que não hajaalterações no valor do contrato.

3. DAS VAGAS PARA AS DISCIPLINAS OFERTADAS

Será ofertada 01 (uma) vaga para facilitar a unidade didática abaixo descrita com carga horaria de 40 (quarenta) horas aula.

	UNIDADE DIDÁTICA	VAGA	CARGA HORÁRIA
01	Primeiros Socorros	01	40 horas aula

4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 4.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: 4.1.1. Requisitos Gerais: a)Nível superior completo em Enfermagem; b)Experiência comprovada de participação em projetos de formação para o SUS; c)Estar regularizado com o Conselho da Categoria; d)Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; e)Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 4.2. Com base na alínea "e" do item 4.1.1 poderá ser indeferida, exofficio, a contratação dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo. 4.3. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos para a contratação. 5. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Facilitador: a)Desenvolver com os alunos as atividades teórico de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; b)Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; c)Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações e atividades de dispersão e concentração, com base no conteúdo estudado; d)Elaborar e apresentar nas reuniões com a coordenação pedagógica os planos de aula e diários de classe adequadamente preenchidos; e)Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; f)Elaborar e entregar relatório mensal das atividades para o coordenador geral; g)Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúda da Família Visconde de Sabóia; h)Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. 6. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 6.1. A contratação dos candidatos aprovados se dará por tempo determinado, sendo pago a título de remuneração o valor de R$ 30,00 (trinta reais) por hora aula facilitada, calculada de acordo com a carga horária de cada unidade didática. 6.2. O valor da hora aula previsto no item 6.1. será pago independentemente da titulação do candidato. 6.3. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 6.4. A remuneração só será paga após a conclusão da disciplina e entrega de toda documentação exigida pela coordenação. 6.5. A fonte de recursos para o pagamento das despesas decorrentes da contratação dos candidatos aprovados na presente seleção será oriunda da dotação orçamentária de nº 0701.10.301.0145.2076.339036.03 7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas predominantemente no município de Sobral.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	23 de maio de 2016 a 03 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da FamíliaVisconde de Sabóia, Av. John Sanford, 1320 –Bairro Junco;
Avaliação curricular e do plano de aula	06 e 07 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	09 de junho de 2016	IOM (Impresso Oficial do Município)
Recurso	10 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	14 de junho de 2016	IOM (Impresso Oficial do Município)

9. DA INSCRIÇÃO 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções estabelecidas neste regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento. 9.2.Do período e local de inscrição: As inscrições serão efetuadas no período constante no cronograma do processo seletivo (item 8 deste edital),no horário das 08 às 12h e das 14 às 17h, na sede da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 9.3. Da documentação exigida:O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I), inclusive com a indicação da(s) disciplina(s) que deseja concorrer; II – Currículo Padronizado com as comprovações dos critérios previstos para análise curricular (Anexo II), inclusive quanto ao perfil dos participantes solicitado no item 4; III - Uma foto 3x4; IV - Cópia do comprovante de endereço; V – Cópia do RG e CPF; VI – Cópia do título de eleitor; VII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. VIII – Proposta preliminar do plano de aula para a unidade didática. IX – Declaração de não acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública (ANEXO III). 9.4.Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 9.5. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 10.DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10.1. O presente processo seletivo simplificado será composto de 02 (duas) etapas, abaixo descritas: 10.2. Da Primeira Etapa da Seleção - Avaliação Curricular - Julgamento dos Títulos e Documentos. 10.2.1. A primeira etapa da seleção de caráter classificatória, se dará através da avaliação curricular e seguirá o modelo padronizado previsto no ANEXO III deste edital, onde serão avaliados os títulos e documentos apresentados, podendo o candidato atingir nesta etapa a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 10.3. Da Segunda Etapa da Seleção – Análise da Proposta Preliminar de Plano de Aula. 10.3.1. A segunda etapa da seleção de caráter classificatória e eliminatória consistirá na análise da proposta preliminar do plano de aula desenvolvido pelo candidato para a disciplina a ser ministrada. 10.3.2. A proposta preliminar do plano de aula deverá ser entregue juntamente com o currículo padronizado, no ato da inscrição. 10.3.3. Caso o candidato esteja inscrito em mais de uma disciplina, deverá apresentar uma proposta preliminar do plano de aula para cada disciplina que esteja concorrendo. 10.3.4. A avaliação da proposta preliminar do Plano de Aula se dará com base nos critérios abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 50(cinquenta) pontos.

Avaliação da Proposta Preliminar de Plano de Aula	
Competência/Objetivos	20 pontos
Conteúdo essencial	20 pontos
Estratégias pedagógicas	25 pontos
Atividades de avaliação formativa e/ou somativa	25 pontos
Bibliografia básica	10 pontos

11. **DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

11.1 A nota final do candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{\text{Nota da Avaliação Curricular + Nota do Plano de Aula}}{10}$$

11.2. Será considerado aprovado (classificado), o candidato que obtiver a maior pontuação na nota final (NF).

11.3. Os demais candidatos, que estiverem dentro do triplo do numero de vagas, serão considerados classificáveis, podendo vir a ser chamados em caso de desistência.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - maior pontuação na análise curricular; II - maior pontuação na proposta do plano de aula; III - maior idade. 13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Os resultados do processo seletivo serão divulgados na Imprensa Oficial do Município de Sobral. 14. DA FASE RECURSAL 14.1. Ao candidato regularmente inscritos estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 deste edital, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 14.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 14.3. No recurso deverá constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 14.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto neste edital. 14.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 14.6. Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 15.1. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 15.2. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 15.3. Além dos documentos apresentados no ato da inscrição, outros poderão ser solicitados para a efetivação da contratação. 15.4. A contratação por tempo determinado do candidato aprovado e convocado extinguir-se-á: a) pelo término do prazo contratual; b) por iniciativa da administração pública, a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso, ou cometer falta grava. c) por iniciativa do contratado. 15.5. O resultado do presente processo seletivo terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final deste período de validade ou ao final da prorrogação, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 15.6. Os casos omissos deste edital serão decididos pela Direção da entidade responsável pelo processo seletivo simplificado. Sobral - CE, 19 de maio de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº_______

FOTO	**NOME:**	
	DATA DE NASCIMENTO:	**ESTADO CIVIL:**
	NATURALIDADE:	
IDENTIDADE:	**CPF:**	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	**CIDADE:**	**CEP:**
FONE/RES.:	**FONE/CEL.:**	**E-MAIL:**
GRADUAÇÃO:	**ANO DE CONCLUSÃO:**	
ESPECIALIZAÇÃO:	**ANO DE CONCLUSÃO:**	
MESTRADO:	**ANO DE CONCLUSÃO:**	
DOUTORADO	**ANO DE CONCLUSÃO:**	
UNIDADE DIDÁTICA PARA A QUAL CONCORRE: (___) Primeiros Socorros		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante no edital de nº 11/2016.

____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA **Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 11/2016**

Data Inscrição:______ / ______ / _______ INSCRIÇÃO Nº:_______________

___________________________ Assinatura do candidato

___________________________ Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO II
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato à vaga de _____, reconheçoser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias , numeradas e ordenadas no *curriculum vitae* apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma/cartificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	5 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização latusensu com carga horária de 360 horas na área da saúde	Máximo 02 (dois) diploma/certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação como discente em eventos na área da saúde (Projeto de extensão,curso de atualização,curso de aperfeiçoamento) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 04 (quatro) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação como discente em eventos na área da saúde(curso de atualização, seminários, congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Coordenação ou facilitação de eventos científicos com carga horária igual ou superior a 20 h/a	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2 pontos por certificado(máximo 10 pontos)	Pontuação:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capitulo de livro publicado	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	3 pontos por publicação (máximo 15 pontos)	Nº da folha: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo experiência profissional relacionado ao cargo/função para a qual concorre o candidato	Máximo de 05 (Unidade didática,módulo ou disciplina) contados nos últimos 05 (cinco) anos	6 pontos por cada Unidade didática, módulo ou disciplina (máximo 30 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, candidato a vaga de _____ do processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

(___) **Não exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

(___) **Exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (__) Federal, (__) Estadual ou (__) Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ___ h as ___h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 12/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ASSISTENTE DE PESQUISA DO NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM SAÚDE (NEPS) - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DA SAÚDE, com fundamento no inciso no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal 1447 de 10 de Março de 2015, por meio deste Edital, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal, para desempenho da função constante no ANEXO IV, junto a Rede Municipal de Saúde de Sobral, em decorrência de excepcional interesse público, garantindo o processo de democratização e descentralização das Políticas de Saúde Pública. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral em manter o regular funcionamento do Sistema de Saúde de Sobral. 1.2. A Seleção Pública será regida por este Edital e seus anexos, expedidos pela Secretaria da Saúde do Município de Sobral. 1.3. A seleção destina-se à contratação de pessoal por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1447 de 10 de Março de 2015, para a função/categoria constante no ANEXO IV deste Edital. 1.4. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, com prazo determinado, o qual não ultrapassará o dia 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado por período não superior a 12 (doze) meses, a critério da administração.” 1.5. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere esse Edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão-somente à expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária e o interesse e a conveniência da Administração Pública. 1.6. A quantidade de vagas, função/categoria, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base, constam descritas no ANEXOS IV deste Edital. 1.7. A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados será oriunda do Fundo Municipal de Saúde do Bloco Financeiro da Atenção Básica, conforme dotação orçamentária nº 0701.10.301.0102.2011.339034.00. 1.8. O processo seletivo será executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, unidade administrativa vinculada à Secretaria da Saúde, criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral-CE. 1.9. A Secretaria da Saúde de Sobral nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que será composta por 3 membros. 2. DO OBJETO DA SELEÇÃO 2.1. A presente seleção tem por objeto a contratação por tempo determinado de assistente de pesquisa para o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Saúde (NEPS). 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO 3.1. São pressupostos para contratação: a) ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste Edital; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro; c) estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); d) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; e) ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação f) possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido no quadro constante no ANEXO IV; g) possuir inscrição regular no Conselho da categoria para a qual concorre, quando necessário; h) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; i) não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública. j) possuir reconhecida idoneidade moral (folha de antecedentes criminais); 3.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei para a contratação. 3.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da contratação, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea. Caso, no ato da contratação o candidato não apresente a documentação solicitada, será eliminado da seleção e convocado o candidato subsequente, seguindo-se a ordem de classificação. 4. DAS INSCRIÇÕES 4.1. As inscrições no presente processo seletivo deverão ser efetuadas apenas de forma presencial, na sede da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco - Sobral-CE, no período (dias úteis) previsto no Cronograma do Processo Seletivo (ANEXO I deste Edital), no horário das 8h às 12h e de 14h às 17h (horário local). 4.2. As inscrições no processo seletivo poderão ainda ser efetivadas por meio de procurador devidamente habilitado para tal fim. 4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 4.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação: a) ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II); c) uma foto 3x4; d) cópia da cédula de identidade; e) currículo padronizado (ANEXO III) com as devidas comprovações. 4.5. Não serão aceitos ou recebidos documentos originais, nem admitida a juntada posterior de documentos. 4.6. A documentação entregue no ato da inscrição, constante do item 3.4, não será em nenhuma hipótese devolvida, sendo destruída após 15 dias da homologação do resultado final. 4.7. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda,

que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 4.8. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 4.9. Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal, por correio eletrônico, pela internet ou de forma condicional ou extemporânea. 4.10. As inscrições serão submetidas a análise preliminar, e aquelas que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão consideradas indeferidas. na data prevista no cronograma do processo seletivo. 4.11. Não será cobrada taxa de inscrição. 5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 5.1. O Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, se dará através da avaliação curricular padronizada, de caráter classificatório e eliminatório. 5.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado exclusivamente na Cidade de Sobral-CE. 5.3. A avaliação curricular padronizada, compreenderá a análise e avaliação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, os critérios constantes do ANEXO III deste Edital. 5.4. A entrega dos currículos padronizados deverá ser feita no ato da inscrição, devendo fazer constar, obrigatoriamente cópia dos documentos comprobatórios. 5.5. Em hipótese alguma, será admitida a entrega de currículo padronizado fora do prazo supra mencionado ou a juntada posterior de títulos e documentos. 5.6. A Avaliação Curricular Padronizada será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo esta pontuação atribuída como nota do candidato, sendo eliminado da seleção o candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos. 5.7. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar declaração do empregador ou do contratante, especificando a atividade desenvolvida, bem como, o início e o fim das atividades ou que ainda encontra-se em exercício. 5.8. Cada título será considerado uma única vez. 6. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 6.1. Será considerado aprovado na condição de classificado no presente processo seletivo simplificado o candidato que obtiver a maior pontuação na nota final (NF). 6.2. Os demais candidatos, que estiverem dentro do triplo do numero de vagas, serão considerados classificáveis, podendo virem a ser chamados em caso de desistência. 6.3. A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do ANEXO I deste Edital. 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: 7.1. Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios, em ordem decrescente: a) maior titulação; b) maior idade. 7.2. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior. 8. DOS RECURSOS 8.1. Os recursos deverão ser interpostos de forma presencial, na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I deste Edital. 8.2. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração. 8.3. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 8.4. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 8.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. 8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-simile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital. 8.7. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo responsável pelo Processo Seletivo, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 8.8. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 8.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do processo seletivo. 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 9.1. O resultado final da seleção será divulgado no Impresso Oficial do Município, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações. 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 10.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o Edital do resultado final publicado no Impresso Oficial do Município. 10.2. A aprovação na Seleção Pública gera, para o candidato, apenas a mera expectativa da contratação. 10.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das provas ou nos documentos apresentados. 10.4. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, a contar da publicação da homologação do Resultado Final. 10.5. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através da imprensa oficial do Município de Sobral. 10.6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, haja vista que a presente seleção é para contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral e demais dispositivos aplicáveis à espécie. 10.7.As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas através da Imprensa Oficial do Município. 10.8. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 10.9. O candidato deverá manter junto à Setor de Pessoal, da Secretaria da Saúde de Sobral, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, email e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização 10.10. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, comprovando sua capacidade laborativa; 10.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 10.12. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital: ANEXO I - Cronograma de Eventos do Processo Seletivo; ANEXO II - Ficha de Inscrição; ANEXO III - Currículo Padronizado ANEXO IV - Quantidade de vagas, funções/categorias, habilitação, atividades básicas, carga horária. Sobral/CE, 19 de maio de 2016. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde do Município de Sobral.

ANEXO I
EDITAL Nº 012/2016
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	20 de maio de 2016 a 31 de maio de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, Av. John Sanford, 1320 – Bairro Junco;
Avaliação curricular e do plano de aula	01 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	02 de junho de 2016	Impresso Oficial do Município
Recurso	03 de junho de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	07 de junho de 2016	Impresso Oficial do Município
Homologação	09 de junho de 2016	Impresso Oficial do Município

ANEXO II
EDITAL Nº 12/2016
FICHA DE INSCRIÇÃO

Função/Categoria:__________________ Número de Inscrição:____________/2016

FOTO	Nome Completo:		
	Identidade:		
	CPF:		
	Estado Civil		
	Data do Nascimento ______/________/_______		
Sexo: (__) Masculino (__) Feminino		Cert. Reservista	
Título de Eleitor:		Zona Eleitoral:	
Nº CTPS		Nº PIS	
Endereço Residencial:			
Bairro:		CEP:	
Cidade::		Estado:	
E-mail:			
Tel. Fixo: ( )		Celular ( )	
Escolaridade:		Instituição	Ano de Término
Graduação:			
Especialização:			
Mestrado:			
Doutorado			
Obs:			

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado de Nº 12/2016.

____
Assinatura do Candidato

✂- -

COMPROVANTE DA **Ficha de Inscrição para o Seleção Pública Simplificada - Edital de Nº 12/2016.**

FUNÇÃO/CATEGORIA :___________________________ Data Inscrição:______ / _______ /2016.

______________________________ ______________________________
Assinatura do candidato Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO III
EDITAL Nº 12/2016
CURRICULO PADRONIZADO

Eu, _____, candidato à vaga de _____, CÓDIGO_____, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias , numeradas e ordenadas no currículo apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Participação em Diretórios de pesquisa cadastrados no CNPq	Comprovado através de de declaração do Líder do Grupo	2,5 pontos por semestre contados nos últimos 5 anos. limitado a um único grupo por período. (máximo 25 pontos)	Nº da folha: Pontuação:	
Bolsista de Iniciação científica	Comprovado através de declaração da coordenação de Iniciação científica Máximo de 4(quatro) declarações	5,0 pontos por ano (máximo 20 pontos)	Nº da folha: Nº da folha:	
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (graduação/especialização)	Comprovado por declaração. Máximo de 10 (dez)	pontos por declaração 0,5 ponto (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos da Saúde Coletiva	Comprovado por meio da publicação ou aceite para publicação.	10 pontos para artigos A1 e A2; 8 pontos para artigos B1 E B2; 5 pontos para artigos B3, B4 e B5 e 2 pontos para artigo C (máximo 40 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos apresentados em eventos científicos	Máximo de 04 (quatro) certificados	0,5 pontos por apresentação (máximo 02 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em bancas de Trabalhos de Conclusão de Curso (graduação/especialização)	Máximo de 06 (seis) declarações	0,5 ponto por declaração (máximo 03 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo de exercício profissional relacionada a função a que concorre	Comprovado através de de declaração do empregador/contratante, contendo data de início e fim ou que ainda encontra-se em exercício	2,5 pontos por semestre contados no último ano, limitado a um único vínculo por período. (máximo 05 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		(Máximo 100 pontos)	TOTAL	

Sobral, CE, _____ de _____de 2016. Assinatura do Candidato:_____

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 12/2016
ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES/CATEGORIA, HABILITAÇÃO, ATIVIDADES BÁSICAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

QUANTIDADE DE VAGAS	FUNÇÃO/ CATEGORIA	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE
01	Assistente de Pesquisa	I. Graduação na área da saúde, II Mestrado na área da Saúde da Família (concluído ou em curso) III. Experiência no desenvolvimento de pesquisas na área da saúde IV. Participação como membro em grupos de pesquisa.	Desenvolver projetos de pesquisa aplicadas ao campo da saúde pública; avaliar políticas públicas em saúde; avaliar o uso de tecnologias de saúde; elaborar termos de referência para estudos e pesquisas; produzir informação necessária para apoiar a tomada de decisão sobre introdução, difusão, utilização e exclusão de tecnologias no SUS; coletar e analisar dados; avalia os resultados alcançados na pesquisa e apresenta relatórios para melhoria dos processos; organizar e gerenciar os arquivos regulatórios do Comitê de Ética; trabalhar com metodologia quantitativa e qualitativa	20 horas	R$ 1.322,00

EDITAL Nº003/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de professor supervisor de estágio das unidades didáticas do módulo específico I do Curso Técnico em Hemoterapia, conforme Resolução nº 243/2011- CIB /CE, RESOLVENDO: Divulgar o nome e pontuação dos (as) candidatos (as) inscritos na presente seleção, conforme abaixo transcrito: II Informar que será admitido a interposição de recursos, que deverão ser feitos por escrito e de forma fundamentada, devendo ser protocolado na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, no período e horário constantes no cronograma do processo seletivo do item 08 do Edital inaugural, Não sendo considerados válidos os recursos apresentados fora do prazo estabelecido. Sobral - CE, 19 de maio de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

NOME	NOTA DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	NOTA DO PLANO DE ESTÁGIOS	NOTA FINAL
Adriana Maria Araújo Vasconcelos	8,5	100	10,85
Diógenes Farias Gomes	51,5	85	13,65
Karen Sabóia Aragão e Silva	36,5	100	13,65
Israel Almeida Fernandes	Desclassificado por não apresentar as comprovações referentes ao perfil do participante previsto no item 4.1 ,alínea B do Edital Inaugural		
Lívia Guimarães Albuquerque	18,5	40	5,85

SECRETARIA DO ESPORTE

ORDEM DE PARALISAÇÃO - CONTRATO: 010/2015 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM MINI ESTÁDIO NO BAIRRO DO TAMARINO, SOBRAL-CE. EMPRESA: CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA. Por decisão desta Secretaria do Esporte fica determinada a partir desta data a PARALISAÇÃO do Contrato citado em epígrafe, firmado entre a Secretaria do Esporte, e a referida empresa CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA., cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UM MINI ESTÁDIO NO BAIRRO DO TAMARINDO, SOBRAL-CE, em virtude de atrasos relativos ao repasse de recursos destinado a obra. Sobral, 21 de MAIO de 2015.

ORDEM DE PARALISAÇÃO - CONTRATO: 012/2015 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM MINI ESTÁDIO NA LOCALIDADE DE RECREIO, DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA, SOBRAL-CE. EMPRESA: CONSTRUTORA E. & J. LDTA-ME. Por decisão desta Secretaria do Esporte e Juventude fica determinada a partir desta data a PARALISAÇÃO do Contrato citado em epígrafe, firmado entre a Secretaria do Esporte, e a referida empresa CONSTRUTORA E. & J. LDTA-ME. ., cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UM MINI ESTÁDIONA LOCALIDADE DE RECREIO, DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA SOBRAL-CE, em virtude de atrasos relativos ao repasse de recursos destinado a obra. Sobral, 21 de MAIO de 2015.

ORDEM DE PARALISAÇÃO - CONTRATO: 011/2015 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM MINI ESTÁDIO NA LOCALIDADE DE SÃO FRANCISCO DISTRITO DE JORDÃO, SOBRAL-CE. EMPRESA: CONSTRUTORA E. & J. LDTA-ME. Por decisão desta Secretaria do Esporte e Juventude fica determinada a partir desta data a PARALISAÇÃO do Contrato citado em epígrafe, firmado entre a Secretaria do Esporte, e a referida empresa CONSTRUTORA E. & J. LDTA-ME. ., cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UM MINI ESTÁDIO NA LOCALIDADE DE SÂO FRANCISCO, DISTRITO DE JORDÃO, SOBRAL-CE, em virtude de atrasos relativos ao repasse de recursos destinado a obra. Sobral, 21 de MAIO de 2015.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 2016051001 firmado entre o Município de Sobral – CE, representado pelo Secretário de Cidadania e Segurança, Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida e a empresa GUIAUTO SERVIÇOS E PEÇAS LTDA., CNPJ-07.769.433/0001-65, na pessoa do Sr. Sávio Santos Aguiar. Com objeto, prestação de serviços de reboque de automóveis, caminhonetes, ônibus e caminhões dentro do município de Sobral, de acordo com as necessidades da Secretaria de Cidadania e Segurança. Valor global de R$ 6.575,00 (Seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais), com vigência de 10/05/2016 a 31/12/2016. Assinatura: 10 de maio de 2016. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA – Secretário de Cidadania e Segurança. Sobral-Ce., 19 de maio de 2016.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias N° 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016: Aquisição de árvores nativas, herbáceas e arbustos ornamentais, grama, capim de burro e compostagem para manutenção de jardins, praças, bosques,

avenidas e áreas verdes existentes do município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTES: adjudicado em 16/05/2016 e homologado em 18/05/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 18 de maio de 2016. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

LOTES	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	PAULO CESAR DONATO DE ARAUJO - EPP	199.821,60	**157.049,99**	42.771,61	21,40%
2	SOBRAL GARDEN LTDA	92.577,47	**27.999,00**	64.578,47	69,76%
3	PAULO CESAR DONATO DE ARAUJO - EPP	120.868,83	**66.999,96**	53.868,87	44,57%
4	SOBRAL GARDEN LTDA	167.141,33	**99.985,00**	67.156,33	40,18%
5	SOBRAL GARDEN LTDA	12.953,33	**11.999,70**	953,63	7,36%
6	SOBRAL GARDEN LTDA	13.650,37	**12.492,60**	1.157,77	8,48%
	SUB-TOTAIS ---------->	607.012,93	**376.526,25**	230.486,68	37,97%

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 02/2015 – PGM, de 30/12/2015, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Construção de pavimentação em pedra tosca na Rua Mato Grosso, Rua do Juazeiro e Rua S.D.O. 01, Distrito de Caioca, Município de Sobral, tendo como vencedora a empresa: RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA ME com VALOR GLOBAL: R$ 47.730,00 (quarenta e sete mil setecentos e trinta reais). Adjudicado e homologado em 18/05/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 19 de maio de 2016. Verônica Mont' Alverne Guimarães – Presidente.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 02/2015 – PGM, de 30/12/2015, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializa na Construção de pavimentação em pedra tosca na Rua Pedro Cisne, Bairro Padre Palhano, Município de Sobral, tendo como vencedora a empresa: RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA ME com VALOR GLOBAL: R$ 50.410,00 (cinquenta mil e quatrocentos e dez reais). Adjudicado e homologado em 18/05/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 19 de maio de 2016. Verônica Mont' Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 03/06/2016, às 09:00 h – OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de palcos pequenos, médios, conchas e chalé, toldos de 5x5m² e 10x10m², banheiro químico, gerador móvel com capacidade de 205 kva, gride q30, arquibancada em Madeira e camarote em Madeira, para realização de eventos de divulgação das ações governamentais desenvolvidas pela prefeitura municipal de Sobral através do gabinete do prefeito e eventos de feiras, congressos, palestras e cerimoniais afins organizados pelo gabinete do prefeito. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 19/05/2016. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 02/06/2016 às 09:00h – OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de manutenção de bombas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 18/05/2016. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias N° 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2016 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, COPA E COZINHA, GÁS ENGARRAFADO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL QUÍMICO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROJETO "TÔ NA ÁREA", conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado em 11/05/2016 e homologado em 16/05/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 18 de maio de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	A C FARIAS EVANGELISTA VARIEDADES - ME	1.294,47	**0,00**	0,00	0,00%
2	DESERTO	630,67	**0,00**	0,00	0,00%
3	A C FARIAS EVANGELISTA VARIEDADES - ME	1.593,42	**0,00**	0,00	0,00%
4	BRASIDAS EIRELI	1.466,52	**0,00**	0,00	0,00%
5	FRACASSADO	118,67	**0,00**	0,00	0,00%
6	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	2.254,74	**2.253,96**	0,78	0,03%
7	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	36,40	**36,00**	0,40	1,10%
8	DESERTO	2.799,57	**0,00**	0,00	0,00%
9	DESERTO	3.639,93	**0,00**	0,00	0,00%
10	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	1.875,75	**1.875,75**	0,00	0,00%
11	A C FARIAS EVANGELISTA VARIEDADES - ME	993,19	**0,00**	0,00	0,00%
12	DESERTO	620,07	**0,00**	0,00	0,00%
13	DESERTO	1.631,70	**0,00**	0,00	0,00%
14	DESERTO	285,67	**0,00**	0,00	0,00%
15	DESERTO	104,31	**0,00**	0,00	0,00%
16	DESERTO	388,59	**0,00**	0,00	0,00%
17	DESERTO	223,00	**0,00**	0,00	0,00%
	SUB-TOTAIS -->	19.956,67	**4.165,71**	0,00	0,00%

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2016 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 02/06/2016 às 12:00h – OBJETO: Aquisição de bombas a serem utilizadas na manutenção e em eventuais instalações de novos reservatórios, chafarizes e poços na sede e distritos do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 18/05/2016. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.

EXTRATO DE LICITACAO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2016 Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 01/06/2016, às 09:00 h OBJETO Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Órteses e Próteses destinadas aos pacientes com deficiência física, atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão – SACS, do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 18/05/2016. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITACAO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016 Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 02/06/2016, às 12:00 h OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de Manutenção Elétrica e locação andaimes e refletores, destinados aos eventos, feiras e demais afins, efetuados e apoiados pela Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral.

Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 18/05/2016. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITACAO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016 Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 02/06/2016, às 09:00 h OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de decoração, destinados a eventos de datas comemorativas, palestras, campanhas, apresentação de projetos, programas e afins organizados pela Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 18/05/2016. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A Secretaria da Educação do Município de Sobral comunica o resultado da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2016.03.21.01, vinculada ao Pregão Presencial Nº 20160225.PP01, da Prefeitura Municipal de Croatá/CE por intermédio Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. A adesão (Nº007/2016) tem como objeto a aquisição de material permanente, destinados às escolas de Tempo Integral da Secretaria da Educação do Município de Sobral/CE, no valor global de R$212.711,00 (duzentos e doze mil setecentos e onze reais) junto à empresa MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, vencedora no Processo Licitatório. Os recursos que garantem esta aquisição correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob o Nº: 0601.12.361.0149.1112.44905200; 0601.12.361.0149.1111.44905200; 0603.12.361.0005.1002.44905200; 0603.12.365.0006.2100.44905200; 0603.12.361.0005.2107.44905200. Sobral-Ceará, 19 de maio de 2016. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA-SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO INTERINA.

EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Educação a Sra. Iracema Rodrigues Sampaio de Souza. CONTRATADO: R2 TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA. OBJETO: A adesão (Nº005/2016) tem como objeto a aquisição de equipamentos de Informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria da Educação do Município de Sobral/CE. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº003/2015, vinculada ao Pregão Presencial nº 003/2015SEMADP, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA. VALOR: R$1.170.638,34 (Hum milhão cento e setenta mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data publicação de seu extrato no IOM ou até exaurir-se o objeto deste contrato. Sobral-Ceará, 04 de maio de 2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Sobral, através da Coordenação da Assistência Farmacêutica, comunica o resultado da Dispensa nº 047/2016, que tem como objetivo a aquisição em caráter de urgência do medicamento ARISTAB (ARIPIPRAZOL) 10mg, destinado a paciente LUISA MARIA MAGALHÃES COUTINHO, portadora de Autismo Infantil (CID F84.0), tendo como vencedor a empresa SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor global de R$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais). DATA: 19/05/2016. SECRETARIA DA SAÚDE Sobral - Ceará, 19 de maio de 2016. Mônica Souza Lima SECRETÁRIA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Sobral, através da Coordenação da Assistência Farmacêutica, comunica o resultado da Dispensa nº 048/2016, que tem como objetivo a aquisição em caráter de urgência de medicamentos destinado ao paciente JOSÉ INÁCIO SILVA, portador de diversas doenças coronarianas, sofrendo de hipertensão arterial sistêmica, tendo como vencedor a empresa SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor global de R$ 3.990,63 (Três mil novecentos e noventa reais e sessenta e três centavos). DATA: 19/05/2016. SECRETARIA DA SAÚDE Sobral - Ceará, 19 de maio de 2016. Mônica Souza Lima SECRETÁRIA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Sobral, através da Coordenação da Assistência Farmacêutica, comunica o resultado da Dispensa nº 056/2016, que tem como objetivo a aquisição em caráter de urgência do medicamento ABIRATERONA 250mg, destinado ao paciente PAULO MARQUES DA COSTA, portador de Câncer de Próstata, tendo como vencedor a empresa SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor global de R$ 19.904,00 (Dezenove mil novecentos e quatro reais). DATA: 19/05/2016. SECRETARIA DA SAÚDE Sobral - Ceará, 19 de maio de 2016. Mônica Souza Lima SECRETÁRIA.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME representado pelo Sr. JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na recuperação de fachadas dos imóveis na área piloto do Centro Histórico do Município de Sobral. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2016 - SEURB/CPL. VALOR: R$ 71.980,73 (Setenta e um mil, novecentos e oitenta reais e setenta e três centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Alex Melo de Aguiar. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias corridos. DATA: 22 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL HOTEL VISCONDE, representado pelo Sr. JEAN MARQUES DE MORAIS. OBJETO: Serviços de diária em hotel, com café da manhã para técnicos e outros profissionais de outros municípios a serviço desta municipalidade. MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP nº 011/2016. VALOR: R$ 262.995,00 (Duzentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Maria Lucileide Pessoa Vasconcelos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2016, contado(s) a partir da data da assinatura do contrato. DATA: 26 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: J. OSMAR AGUIAR-ME, representado pelo Sr. JOSÉ OSMAR DE AGUIAR. OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, destinados ao Centro de Zoonoses do município de Sobral (LOTE 01). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 027/2016. VALOR: R$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Valdenice Rodrigues Mourão, Coordenadora do Setor de Manutenção da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do presente ano, iniciando-se a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 04 de maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, representado pelo Sr. ADAUTO CUSTODIO DE AZEVEDO FILHO. OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, destinados ao Centro de Zoonoses do município de Sobral (LOTES 02 e 03). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 027/2016. VALOR: R$ 42.682,00 (Quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Valdenice Rodrigues Mourão, Coordenadora do Setor de Manutenção da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do presente ano, iniciando-se a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 04 de maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: COMERCIAL VALFARMA LTDA-EPP, representado pelo Sr. RICARDO LIRA

PIMENTEL. OBJETO: Aquisição de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 17 e 18). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 050/2015. VALOR: R$ 51.680,00 (Ciquenta e um mil seiscentos e oitenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Dr. Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. Rodrigues Mourão, Coordenadora do Setor de Manutenção da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 04 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Interino do Esporte o Sr. ROSALDO COSTA FREIRE. CONTRATADO: LEILA MARA DE VASCONCELOS-ME, representado pela Sra. LEILA MARA DE VASCONCELOS. OBJETO: Fornecimento de refeições tais como café-da-manhã, lanche, almoço/janta e coquetel, destinado a eventos, reuniões e seminários organizados pela Secretaria do Esporte deste município - Sede e Distritos. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 072/2016. VALOR: R$ 27.999,00 (Vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Maria do Carmo Rodrigues Arruda Coelho. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será da publicação no Impresso Oficial do Município até exaurir-se o objeto contratado ou até o dia 31 de dezembro de 2016. DATA: 17 de maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO. CONTRATADO: MADEIRA SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES LTDA, representado pelo Sr. RAIMUNDO RENÊ MADEIRA NETO. OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de Divulgação de Eventos, Ordens de Serviços, Inaugurações e outros eventos promovidos pelo município em Motocicleta e Carro de Som Volantes nos distritos e sede do município, destinado a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 073/2016. VALOR: R$ 68.250,00 (Sessenta e oito mil duzentos e cinqüenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Assistente Técnico Financeiro do Gabinete do Prefeito, Francisco Jhonata da Costa Lima. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2016, a partir da data de assinatura do contrato. DATA: 16 de maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO. CONTRATADO: JACQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS-ME, representado pela Sra. JACQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de ônibus, micro-ônibus, van com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada, destinado ao Gabinete do Prefeito. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 043/2016. VALOR: R$ 98.900,00 (Noventa e oito mil e novecentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Francisco Jhonata da Costa Lima. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO será contado a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016. DATA: 17 de maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente o Sr. SILVESTRE GOMES COELHO NETO. CONTRATADA: HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇO E CONSULTORIA ESPECIALIZADAS LTDA-EPP. representado pela Sra. CAROLINA DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS. OBJETO: Locação de CONJUNTO GERADOR E DOSADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (sal de cozinha), no próprio local de utilização, com capacidade de produção de até 300 kg, 70 kg, 24 kg, 12 kg e 6 kg de cloro ativo por dia, em regime de operação contínua (24 horas), com automação IHM e CPL nos equipamentos de 300 kg e 70 kg; incluindo fornecimento de sal (cloreto de sódio) durante a vigência do contrato, transporte, instalação, início de operação, treinamento dos operadores e manutenção preventiva bimestral, para as ETAs: Sumaré, Dom Expedito, Macapá, São José do Torto, Pedra de Fogo, Aracatiaçu, Bonfim, Salgado dos Machados e Lagoa Queimada, e um SISTEMA DE SATURADOR DE FLUOSSILICATO DE SÓDIO (FLUOR) para a ETA Sumaré. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 023/2016. VALOR: R$ 1.288.885,08 (Hum milhão, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Danielle Lobo Montenegro, Engenheira Química do SAAE SOBRAL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 06 de maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Interino da Gestão o Sr. JOSÉ DJALMA GOMES. CONTRATADO: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME, representado pelo Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO. OBJETO: Aquisição de material de expediente, limpeza e suprimentos de informática, visando manter o pleno funcionamento das atividades da Procuradoria Geral do Município. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 045/2016. VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Rosimeire Duarte Aguiar Montenegro Santiago. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir da assinatura do termo de contrato até 31 de dezembro de 2016. DATA: 27 de abril de 2016.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Concorrência Pública nº 3171201/2007, tendo em vista o reajuste contratual da 48ª medição da obra de construção do Sistema de Esgotamento Sanitário das Bacias 11, 13, 16 e 17, dos Bairros Centro e Pedrinhas, no Município de Sobral (PT nº 222.721-01), atestado pela Secretaria de Obras no valor de R$ 62.501,80 (Sessenta e dois mil quinhentos e um reais e oitenta centavos). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3171201/2007. DATA: 19 de maio de 2016.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Continuação

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - A Secretaria da Educação do município de Sobral, representada pela a Secretaria de Educação Interina a Sra. Iracema Rodrigues Sampaio. Aviso de Registro de Preço-Ata de Registro de Preços 013/2016, vinculada ao Pregão Presencial nº 013/2016 que tem como objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais de material de consumo: café, açúcar e água mineral destinados a Secretaria de Educação. Empresas Contratadas: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho-ME, Valor Total: 9.048,00; J.S.T Ferreira Gomes Supermercado Ltda - Valor Total: 4.245,00; LA Distribuidora de Água e Gás Eirele-ME, Valor Total: R$ 17.290,00. Assinatura a ata: 10.05.2016. Vigência: 12(doze) meses. Sobral Ceará.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela a Secretaria de Educação Interina a Sra. Iracema Rodrigues Sampaio. CONTRATADA. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho-ME: CNPJ: 03.562.872/0001-31, representado pela o Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais de material de consumo: café, açúcar e água mineral destinados a Secretaria de Educação. MODALIDADE: Pregão Presencial 013/2016. VALOR: R$ 9.048,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze meses). DATA: 11 de Maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela a Secretaria de Educação Interina a Sra. Iracema Rodrigues Sampaio. CONTRATADA. J.S.T Ferreira Gomes Supermercado Ltda: CNPJ: 10.360.680/0001-08, representado pela o Sr. Eugenio Aguiar Cavalcante Lopes. OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais de material de consumo: café, açúcar e água mineral destinados a Secretaria de Educação. MODALIDADE: Pregão Presencial 013/2016. VALOR: R$ 4.245,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze meses). DATA: 11 de Maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela a Secretaria de Educação Interina a Sra. Iracema Rodrigues Sampaio. CONTRATADA.: LA

Distribuidora de Água e Gás Eirele-ME. CNPJ:18.370.372/0001-75, representado pela o Sra Antonia Àvila dos Santos Barros. OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais de material de consumo: café, açúcar e água mineral destinados a Secretaria de Educação. MODALIDADE: Pregão Presencial 013/2016. VALOR: R$ 17.290,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze meses). DATA: 11 de Maio de 2016.

SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL 03/2016 - EDITAL DE POSTERGAÇÃO DE CONVOCAÇAO PARA SEGUNDA FASE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EMENTA: "Que posterga pelo prazo de mais trinta dias a convocação dos classificados para a segunda fase do Concurso nº 01/2015, destinado as funções de Agendes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, do Município de Sobral, e contém outras providências. O Presidente da Comissão do Concurso nº 001/2015, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fundamento no Edital do referido concurso, c/c a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, Considerando a complexidade na análise dos endereços dos Agentes de Saúde envolvidos nas questões probatórias; Considerando o direito de ampla defesa e do contraditório que devem ser concedidos aos envolvidos; Considerando que há necessidades de repetição de diligências; Considerando que o Município de Sobral, através da Secretaria de Saúde, deseja tratar a matéria com total transparência; Considerando o princípio constitucional da eficiência dos atos administrativos, insculpido no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal; Considerando o princípio administrativo da conveniência e oportunidade da medida; Considerando a Supremacia do Interesse Público sobre o particular; Considerando o princípio administrativo da indisponibilidade do interesse público; Considerando o princípio administrativo da razoabilidade do ato administrativo; RESOLVE: Tornar público o presente Edital no sentido de COMUNICAR a todos os candidatos que, por deliberação da Comissão do Concurso, fica postergado, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias a partir do dia 23.05.2016 -, a convocação para matrícula na segunda fase do certame, CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, informado desde já aos candidatos que caso as diligências não sejam concluídas no prazo estabelecido, poderá ser a postergação prorrogada por igual período, informada através de publicações futuras, observado os prazos estabelecidos neste Edital. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado no endereço eletrônico http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/index.php/links/impresso-oficial Sobral-CE, 19 de maio de 2016. FRANCISCO JOSÉ LEAL DE VASCONCELOS - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL SAAE, representado pelo Diretor Presidente Interino, o Sr. José Ilo de Oliveira Santiago. CONTRATADA: GESTIONAR SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA ME, representado pelo Sr. Dagoberto Abreu de Souza. OBJETO: primeiro termo de apostilamento ao contrato nº 096/2014 Pregão Presencial nº 096/2014, tendo em vista a repactuação de preço no percentual de 13% (treze por cento) nos itens do contrato nº 096/2014", conforme processo 04.18.002/2016. Data: 12 de maio de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 659/16, de 17 de maio de 2016. Outorga o título de Cidadania Sobralense a Sra. Dináh Lucas Pinheiro de Azevedo. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Outorga o Título de Cidadania Sobralense a Sra. Dináh Lucas Pinheiro de Azevedo pelos relevantes serviços prestados e a prestar à cidade de Sobral, bem como atende todos os pré-requisitos para a concessão desta comenda: mulher prestigiosa, culta, escrupulosa, proba e caridosa. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de maio de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA – Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 660/16, de 17 de maio de 2016. Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, natural de Fortaleza-CE, nascido em 05 de janeiro de 1982, sendo filho de José Durval Vasconcelos e Maria de Fátima Lima, como reconhecimento público pelos relevantes serviços em prol da educação, prestados aos alunos e professores do município de Sobral. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de maio de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA – Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 661/16, de 17 de maio de 2016. Outorga o Diploma Amigo da Saúde Dr. Thomaz Correa Aragão a Dra. Ismênya Sousa Linhares. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Outorga o Diploma Amigo da Saúde à Dra. Ismênya Sousa Linhares, pelos relevantes serviços prestados e a prestar à cidade de Sobral, em especial a área da saúde, bem como atende todos os pré-requisitos para a concessão desta comenda: Nutricionista notável, prestigiosa, culta, escrupulosa, proba e caridosa. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de maio de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA – Presidente.

PORTARIA Nº 442 de 16 de maio de 2016. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que os referidos servidores requereram Licença Prêmio, com a conversão em Dinheiro, conforme Art. 107 da Lei nº 038/92. RESOLVE: Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a Servidora abaixo descriminada, 03 meses de Licença Prêmio referentes aos períodos descritos abaixo, a que faz jus por força da Lei. Art. 2º A pedido e por conveniência da Administração Pública fica convertido o gozo da Licença prêmio referente ao segundo mês em pecúlio, nos termos do Art. 107 da Lei 038/92. **Sandra Aragão Alves - Técnico Legislativo – Área Administrativa - 2006 a 2010**. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de maio de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA – Presidente.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 10050001 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Imperatriz com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO 790º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS.. RESOLVE DESIGNAR RAPHAEL MARANHÃO DE PAULA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 5,0 Diária(s), valor unitário de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) totalizando R$ 3.750,00 (TRES MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 11/05/2016 a 15/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 10 de Maio de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 10050002 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA UVC PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R$ 1.200,00

(UM MIL DUZENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 11/05/2016 a 12/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 10 de Maio de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 10050003 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR ACOMPANHANDO O VEREADOR FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO A UMA REUNIÃO NA UVC A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.. RESOLVE DESIGNAR AUDINO LOPES DOS SANTOS, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 11/05/2016 a 12/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 10 de Maio de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 10050004 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTARACOMPANHANDO O VEREADOR FRANCISCO HERMENEGILDO DE SOUSA NETO EM UMA REUNIÃO NA UVC TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.. RESOLVE DESIGNAR EMANUEL RIPARDO VIANA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 11/05/2016 a 12/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 10 de Maio de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 10050005 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA UVC A FIM DE PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM 1º VICE-PRESIDENTE PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.. RESOLVE DESIGNAR PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R$ 1.200,00 (UM MIL DUZENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 11/05/2016 a 12/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 10 de Maio de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 10050006 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTA NA UVC TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.. RESOLVE DESIGNAR JOSE RIBAMAR COSTA FILHO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 11/05/2016 a 12/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 10 de Maio de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 11050001 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTARNO DECONA FIM DE PARTICIPAR DO PLANO DE RECILCAGEM E COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS, COM OOBJETIVO DE AMPLIAR E OTIMINIZAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO PRESTADOS PELOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DO ÓRGÃO AO PÚBLICO CONCRETIZANDO O CONVÊNIO FIRMADO POR ESTA CASA COM MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.. RESOLVE DESIGNAR JULIANA FREITAS ALVES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 12/05/2016 a 13/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 11 de Maio de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 11050002 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTARNO DECONA FIM DE PARTICIPAR DO PLANO DE RECILCAGEM E COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS, COM OOBJETIVO DE AMPLIAR E OTIMINIZAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO PRESTADOS PELOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DO ÓRGÃO AO PÚBLICO CONCRETIZANDO O CONVÊNIO FIRMADO POR ESTA CASA COM MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.. RESOLVE DESIGNAR SAMIR NOBRE CHAVES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 12/05/2016 a 13/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 11 de Maio de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 11050003 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: para estar em um treinamento de sistema de folha de pagamento na s & S INFORMATICA.. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO MESQUITA SILVA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 12/05/2016 a 12/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 11 de Maio de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 11050004 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NO DECON PARA PARTICIPAR DO PLANO DE RECLICAGEM E COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E OTIMIZAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO PRESTADOS PELOS SERVIODRES EFUNCIONÁRIOS DO ÓRGÃO AO PÚBLICO, CONCRETIZANDO O CONVÊNIO FIRMADO POR ESTA CASA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO.. RESOLVE DESIGNAR LUCIDIO GOMES DE CERQUEIRA FILHO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 12/05/2016 a 13/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 11 de Maio de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Imprensa Oficial do Município

Impresso Oficial do Município

- Leis
- Decretos
- Atos
- Portarias
- Convênios
- Editais
- Estatutos
- Contratos
- Licitações
- Balanços

Material de Expediente

- Boletim
- Formulários
- Cardenetas
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações

Incentivo à Cultura

Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060
Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: iom@sobral .ce.gov.br